

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 1806 / 9 1 - C T P C / D F

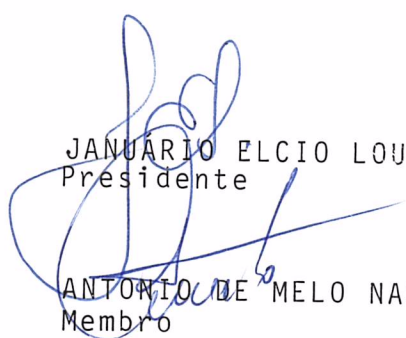
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Antonio de Melo Nascimento, constante do processo nº 030.005897/91, por unanimidade

R E S O L V E :

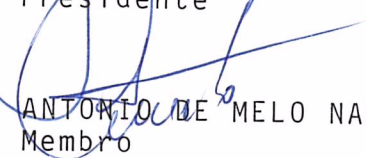
1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento a Viação Alvorada Ltda do valor referente à produção quilométrica de 416,10 Km (quatrocentos e dezesseis quilômetros e cem metros), correspondente à validação de 15 das 70 viagens objeto do recurso constante do processo nº 030.005897/91, relativo ao período de 16 à 31/01/91.

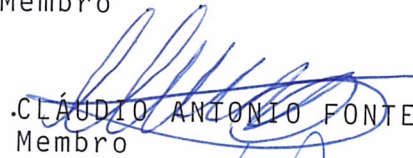
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de agosto de 1991

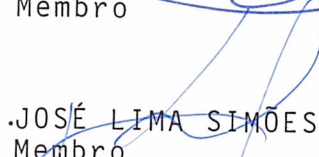

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO
Presidente


JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO
Membro

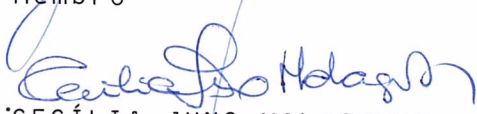

ANTÔNIO DE MELO NASCIMENTO
Membro

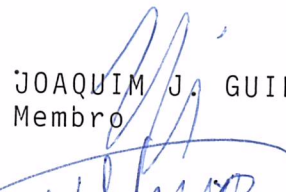

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro


VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro


JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro


MÁRCIO VIEIRA LOBO
Membro


CECÍLIA JUNO MALAGUTTI
Membro


JOAQUIM J. GUILHERME ARAGÃO
Membro


ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro